



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando o parecer técnico elaborado pelo agente de contratação e parecer jurídico, que apontam pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **NÚCLEO DE ESTUDOS DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E INTERDISCIPLINARIEDADE**, inscrita no CNPJ nº **05087794000196**, prestação de serviço de ministração de palestra com o tema “*Práticas alfabetizadoras inseridas na cultura da infância*”, pelo valor total de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, com vigência de 30 (trinta) dias.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Muçum, 13/02/2025.

MATEUS GIOVANNI TROJAN
Prefeito Municipal de Muçum/RS